TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Editalde Citação/Intimação nº 583/2025

Sessão do dia 17 de novembro de 2025 às 18 horas.
Procurador(a) designado(a): DAIANE DA LUZ
Defensor(a) designado(a): JOÃO MARCOS MARIANO

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhe pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 17 de NOVEMBRO de 2025, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol o por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço: https://www.youtube.com/channel/ucbjpwx8

Autos n° 1104/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: TANGUÁ x URANO - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE B ADULTO

Data: 23/08/2025- Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): ANDRÉ RICARDO LOPES

Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN

Denunciado(a): THIAGO MATOS SANTOS - (ATLETA 509003 – ID) - EPD TANGUÁ
Fundamento Legal: 258 do CBJD.

Foi expulso de forma direta pois "no momento da expulsão era suplente (banco de reserva) e invadiu o campo de jogo atravessando a linha de meio campo para comemorar o gol de sua equipe e fazendo gestos provocativos."

Com tal conduta o atleta denunciado praticou o ato infracional tipificado no artigo 258 do CBJD.

Denunciado(a): ALEXANDRE RIBEIRO (AUXILIAR TÉCNICO 1868 – ID) - EPD TANGUÁ
Fundamento Legal: 258 do CBJD.

Foi expulso de forma direta por "reclamar de forma gestual e ofensiva proferindo as seguintes palavras ao assistente no1 'o que eu fiz caralho, vai tomar no seu cu', após a expulsão o mesmo foi em direção ao assistente novamente dizendo 'seu merda, vai se fuder, sendo contido por outros membros de sua equipe, quando se deslocava para sair do campo de jogo mostrou o dedo do meio novamente para equipe de arbitragem."

Com tal conduta o atleta denunciado praticou o ato infracional tipificado no artigo 258 do CBJD.

Denunciado(a): RAFAEL RODRIGUES MONTEIRO (PREPARADOR DE GOLEIROS 3096 – ID) - EPD URANO

Fundamento Legal: 258 - B do CBJD.

Foi expulso de forma direta por "invadir o campo de jogo sem autorização durante processo de substituição de sua equipe, gerando confusão tentando alterar o atleta que seria substituído e que já havia sido informado por sua equipe na papeleta entregue, com intuito de gerar prejuízo para o reinicio do jogo."

Com tal conduta o atleta denunciado praticou o ato infracional tipificado no artigo 258-B do CBJD.

Autos n° 1109/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: NACIONAL X YPIRANGA - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE C ADULTO

Data: 23/08/2025 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): AFONSO JOSÉ RIBEIRO

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

Denunciado(a): SILVIO ANDRE LOPES JUNIOR – EPD YPIRANGA

Fundamento Legal: 254, II do CBJD.

Uma vez que fora expulso de maneira direta, conforme o seguinte relato constante na súmula da partida: Expulsei de forma direta o atleta Silvio Andre Lopes Junior por impedir uma clara oportunidade de gol, atingindo a perna de seu adversario com as travas de sua chuteira de intensidade media.

Assim, o denunciado praticou o ilícito desportivo tipificado no artigo 254, II do CBJD;

Autos n° 1113/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: NACIONAL X YPIRANGA - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE C JUVENIL

Data: 23/08/2025 - Horário: 13:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): WILLIAN PEDROSO DA ROCHA

Procurador(a): TELMA ELIS HARTKOPP

Denunciado(a): GUILHERME DA SILVA DOS SANTOS - PREPARADOR FÍSICO – EPD YPIRANGA

Fundamento Legal: art. 258, §2o, inciso II do CBJD.

'Por reclamar contra as decisões da arbitragem de forma ríspida com as seguintes palavras (assim não dá, não dá uma para nós), após o cartão, se dirigiu para fora do campo de jogo sem mais problemas..'

A conduta desrespeitosa, ríspida, REITERADA, da qual originou a expulsão, configura a infração ao art. 258, §2o, inciso II do CBJD, pelo que requer a sua condenação.

Autos n° 1119/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: SÃO BRAZ X BAIRRO ALTO - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE C ADULTO

Data: 30/08/2025 - Horário: 15:30

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

RELATOR(A) DESIGNADO(A): ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA

Procurador(a): JÉSSICA CAROLINA HEIN

Denunciado(a): VINICIUS LOPES DOMINGOS (ATLETA) EPD SÃO BRAZ

Fundamento Legal: 243-F do CBJD

"O mesmo correu em direção aos atletas de sua equipe dentro do campo de jogo para comemorar a vitória de sua equipe, e passou próximo ao arbitro da partida dizendo: "você é muito fraco, vai toma no cu". informo que o mesmo era atleta reserva e não questionou a decisão do cartão vermelho e se retirou sem questionamentos. informo que me senti ofendido com as palavras e o mesmo feriu minha moral e honra."

A conduta descrita, em tese, caracteriza infração disciplinar prevista no artigo 243-F, §1o, do CBJD.

Autos n° 1120/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: UNIÃO AHÚ 2 x 3 YPIRANGA - CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL – SÉRIE C ADULTO

Data: 30/08/2025 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador(a): DENIS E. BLANKENBURG ALMADA

Denunciado(a): VALERIO BITENCOURT DE FREITAS (ATLETA 328643 - ID)

Fundamento Legal: 254 do CBJD

Atleta da equipe União Ahú, expulso da partida aos 13 minutos do primeiro tempo, com cartão vermelho direto, por jogo brusco grave, pois em uma disputa de bola no alto, o atleta acertou com as travas de sua chuteira à barriga do adversário.

Caracterizando o disposto no artigo 254, § 1°, I, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Publique-se e intime-se.

Curitiba, 12 de novemrbo de 2025.

José Eduardo Quintas de Melo
Presidente do TJD/PR

Vinicius Roque Beitum
Secretaria do TJD/PR